

III — Os critérios e indicadores, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, que mereceram a aprovação do júri, são os seguintes:

A — Na vertente do desempenho científico, desenvolvimento e inovação serão considerados os seguintes indicadores: (35 %).

a) A coordenação e participação em projetos de investigação, a direção de unidades de investigação e a constituição, liderança e direção de equipas científicas;

b) A produção científica, em especial a atividade que tenha resultado na publicação de artigos em revistas científicas indexadas, devendo ser valorizados os contributos em publicações de circulação internacional e os contributos em que o candidato seja reconhecidamente autor principal, bem como o impacto e reconhecimento junto da comunidade científica;

c) Outras formas de publicação científica nacional ou internacional, livros ou capítulos de livros, artigos em revistas e patentes registadas;

d) Sinais de reconhecimento nacional e ou internacional de liderança científica, manifestados, nomeadamente, através de convites para conferências científicas nacionais e ou internacionais, para conselhos editoriais de revistas científicas ou de intervenção como avaliador (arbitragem científica) e para júris de provas académicas realizadas fora da instituição de origem;

e) Participação em projetos de investigação, devendo ser valorizada a intervenção do candidato como investigador principal;

f) A capacidade de angariar recursos externos às instituições em que esteve integrado para financiamento de investigação científica;

g) As comunicações apresentadas em congressos, encontros e colóquios científicos, bem como a participação em comissões organizadoras e científicas de conferências;

h) A participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos ou painéis de avaliação de projetos de investigação;

i) A participação em comissões, organizações ou redes de carácter científico;

j) As publicações em revistas indexadas e ou apresentações em reuniões científicas oriundas das componentes não letivas de programas de doutoramento, mestrado e de cursos de especialização.

B — Na avaliação da vertente da capacidade pedagógica serão considerados os seguintes indicadores (35 %)

a) A diversidade da atividade letiva desenvolvida, consideradas as matérias e os ciclos de estudos, em particular a coordenação e participação nas mesmas;

b) A criação, desenvolvimento e dinamização de programas de disciplinas, unidades curriculares, cursos ou programas e planos de estudos;

c) A disponibilização de lições e outro material pedagógico em suporte papel, informático (web; e-learning) e ou a sua publicação em livros e ou publicações científicas indexadas;

d) As orientações de teses de doutoramento;

e) As orientações das componentes não letivas de cursos de mestrado e de especialização;

f) As participações em júris de provas académicas, de concursos das carreiras docente e de investigação e de prémios científicos;

g) A qualidade da atividade letiva desenvolvida, incluindo a avaliação do ensino pelos discentes em relação às disciplinas ensinadas.

C — Na avaliação de outras atividades relevantes (gestão académica e de extensão universitária) serão considerados os seguintes indicadores (30 %)

a) A participação em órgãos e atividades de gestão académica e científica das instituições em que esteve integrado;

b) A participação na direção e a coordenação de cursos e grupos de trabalho nas mesmas instituições, bem como a participação em júris não incluídos nas alíneas d) e e), do número anterior;

c) A participação em atividades académicas que privilegiam a colaboração entre as instituições académicas em que esteve integrado e outras entidades académicas, profissionais ou sociais, nacionais e internacionais;

d) As prestações de serviços à comunidade, em particular as de grande impacto populacional;

e) A participação em sociedades científicas e associações nas áreas de missão da ENSP/UNL, em particular nos órgãos de gestão e desenvolvimento das mesmas;

f) Os cursos académicos e formações profissionais adquiridos pelo docente;

g) A consultoria e participação em grupos de missão, projetos e ou serviços comunitários, públicos ou sociais nas áreas de missão da ENSP/UNL;

h) A participação em programas na comunicação social com o objetivo de informação ao cidadão e divulgação científica, bem como outras

atividades relevantes de natureza profissional científica ou cultural no âmbito da extensão universitária;

i) Os prémios e as distinções académicas;

j) Os processos de avaliação conducentes à obtenção por docentes de graus e títulos académicos;

k) Os relatórios produzidos no cumprimento de obrigações decorrentes do estatuto da carreira docente e a sua avaliação;

l) A internacionalização.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências (Despacho n.º 14013/2013, de 01 de novembro).

Vogais:

Doutor António Fernando Correia de Campos, Professor Catedrático Aposentado da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Beatriz Gonzalez Lopez-Valcárcel, Professora Catedrática da Universidade de Las Palmas de Gran Canaria — Espanha;

Doutor José Joaquim Dinis Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Doutor José António Correia Pereirinha, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Luis Martins Pita Barros, Professor Catedrático da NOVA School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

23 de janeiro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207568125

## Faculdade de Ciências Médicas

### Despacho (extrato) n.º 1923/2014

Por despacho de 27 de dezembro de 2013, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Mestre André Filipe Rosa Domingos Alexandre como Assistente Convitado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Bernardo Trigo da Roza Carvalho Araújo como Assistente Convitado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre João Pedro de Seabra Marto como Assistente Convitado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso como Assistente Convitado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Nelson José da Graça Gilberto como Assistente Convitado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração corres-

pondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre André Filipe Rosa Domingos Alexandre como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de setembro de 2013, por quatro meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Helena Teresinha Fernandes Simões como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de outubro de 2013, por três meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Ana Maria Ferreira Braz Vaz como Assistente Convidada desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de outubro de 2013, por três meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Fernando Manuel Varandas Calais da Silva como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de outubro de 2013, por três meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Jorge Luis Angulo Morales como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de outubro de 2013, por três meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciado José Tiago Costa Baptista como Assistente Convidado desta Faculdade, a tempo parcial (20 %) com efeitos a 1 de outubro de 2013, por três meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.  
207571738

#### Despacho (extrato) n.º 1924/2014

Por despacho de 9 de janeiro de 2014, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a passagem do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Maria Teresa da Palma Neto Llach Correia como Professora Associada, para contrato em funções públicas por tempo indeterminado em regime de tenure, com efeitos a 1 de novembro de 2013, nos termos do artigo 19.º do ECDU. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.  
207572401

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Declaração de retificação n.º 93/2014

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2013, p. 18445, relativo ao pedido de equivalência ao grau de doutoramento, apresentado por Maria Cristina Gonçalves Giacomazzi, retifica-se que onde se lê «Despacho (extrato) n.º 7361/2013 Reconhecimento a nível de Doutoramento» deve ler-se «Despacho (extrato) n.º 7361/2013 equivalência ao grau de doutor» onde se lê «Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 13 de maio de 2013, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Reconhecimento a nível de Doutoramento de Maria Cristina Gonçalves Giacomazzi» deve ler-se «Por despacho do presidente do conselho científico de 24 de maio de 2013, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor de Maria Cristina Gonçalves Giacomazzi».

24 de janeiro de 2014. — O Subdiretor, *João Soeiro de Carvalho*.  
207569065

#### Despacho n.º 1925/2014

A Universidade Nova de Lisboa (UNL), através da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH), ao abrigo dos artigos 2.º e 10.º dos Estatutos da UNL, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto, confere o grau de mestre em Ciências da Educação, devidamente registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 199/2007.

Nos termos dos estatutos da FCSH-UNL, publica-se a alteração da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação, comunicada em 26 de agosto de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior.

O atual plano de estudos, enquadrado pelas normas regulamentares dos cursos de mestrado da FCSH-UNL, entra em vigor no ano letivo 2013-2014. Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 10659/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 7 de agosto, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com a tabela de correspondências aprovada pelo Conselho Científico.

24 de janeiro de 2014. — O Diretor, *João Costa*.

#### Mestrado em Ciências da Educação

##### Estrutura curricular e plano de estudos

- 1) Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.
- 2) Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.
- 3) Curso: Ciências da Educação.
- 4) Grau ou diploma: Mestrado.
- 5) Área científica predominante do curso: Ciências da Educação.
- 6) Número de créditos, segundo o sistema de europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 93 ECTS.
- 7) Duração normal do curso: 3 semestres.
- 8) Observações:

O aluno deve obter 30 créditos no 1.º Semestre e 30 créditos no 2.º Semestre.

A aprovação nos 60 créditos que constituem a componente letiva do mestrado confere ao aluno o diploma de pós-graduação em Ciências da Educação.

Para a realização da componente não letiva conducente ao grau de mestre, o aluno escolhe uma das seguintes modalidades:

- Dissertação (33 créditos)
- Trabalho de Projeto (33 créditos)
- Estágio com Relatório (33 créditos).

9) As áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma são os que constam do quadro 1.

#### QUADRO N.º 1

##### Mestrado em Ciências da Educação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia em Ciências Sociais	CEMET	10	—
Ciências da Educação	CECED	—	63
Ciências da Educação ou Sociologia	CECED	—	10
Sociologia	ou		
Sociologia do Conhecimento e da Cultura ou	SOSCC		
Filosofia do Conhecimento	ou		
Opção Livre	MIFC	—	10
	OL		
<i>Total</i>		10	( <sup>1</sup> ) 83

(<sup>1</sup>) Número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.